



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2023, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 10H04. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL); FAUSTO DE CASTRO CAMPOS; AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL E FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL). **JULGAMENTO O VOTO-VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO (PRESIDENTE) NO PROCESSO DA RELATÓRIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO: Processo nº 000022/2022-A CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro – Requerimento formulado pelo Ilmº Sr. José Carlos Van der Linden (Técnico Judiciário) solicitando o pagamento de retroativo financeiro referente à progressão funcional do padrão P15 para o P18 pelos motivos ali indicados). Parte Requerente: Ilmº. Sr. José Carlos Van der Linden (Técnico Judiciário). Comarca: Recife. “Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto-vista do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, a quem caberá a lavratura do acórdão”. E X P E D I E N T E ASSUNTO: DIVERSOS 1-) OFÍCIO - 1993292 - OLINDA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL, de 16 de março de 2023, da Exmª Srª Drª Isabelle Moitinho Pinto, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. ESCLARECE, em resposta ao ofício expedido pelo Conselho da Magistratura, referente à decisão do dia 02/02/2023, que os servidores lotados naquela Unidade se encontram com o perfil de Diretor de Secretaria Criminal. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”. 2-) REQUERIMENTO (E-MAIL), de 10 de abril de 2023, da Ilmª Srª Kelly Regina Cabral de Oliveira, Advogada OAB nº 30373. APRESENTA requerimento referente ao Processo nº ..., solicitando o desbloqueio nas contas da sua cliente que já foi determinado judicialmente há mais de 30 (trinta) dias sem cumprimento. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para as providências cabíveis”. 3-) REQUERIMENTO – TIPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / 1º JUIZADO ESP CRI -1500005801, de 13 de abril de 2023, da Ilmª Srª Débora Oliveira de Medeiros, Analista Judiciária do TJPE. SOLICITA, para fins de pesquisa acadêmica, cópia integral da decisão - com o teor dos votos - exarada na sessão do Conselho da Magistratura realizada em 25 de agosto de 2016, nos autos do Processo nº 000119/2008-7 CM, de relatoria do Exmº Sr. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, publicada no DJe de 01.09.2016, às fls. 175. RESSALTA que já solicitou decisão anterior, referente a este mesmo processo (Processo nº 000119/2008-7 CM), exarada no ano de 2008, e foi pronta e gentilmente atendida em seu pleito por este digníssimo Conselho, nos**

termos no processo SEI nº ...-...2022.8.17.8017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar, recomendando-se à parte requerente a utilização da documentação solicitada, exclusivamente, para os fins contidos no requerimento”**. 4-) **Ofício nº 2023.0715.000726**, de 04 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/12/2022, às 10h, deixou de se realizar em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme Ata de Audiência anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação Nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”**. 5-) **Ofício nº 2023.0715.000729**, de 04 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/12/2022, às 9h, deixou de se realizar em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme Ata de Audiência anexa (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação Nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”**. **ASSUNTO: PORTARIA 1-) SOLICITAÇÃO**, de 11 de abril de 2023, do Exmª Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** minuta da Portaria nº 001/2023, que altera a PORTARIA Nº 002/2017 da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária em Caruaru-PE, que regula o programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional na comarca de Caruaru, para fins de homologação e posterior publicação no órgão de imprensa oficial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar a Portaria nº 001/2023 à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, para emissão de parecer”**. 2-) **PORTARIA Nº 002/2023**, de 10 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Portaria nº 002/2023, que resolve prorrogar a suspensão determinada na Portaria nº 001/2023 da Diretoria do Fórum de Olinda e suspender, nas unidades mencionadas, o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos entre os dias 10 a 14/04/2023, sem prejuízo do trabalho e atendimento remotos. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria nº 002/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Olinda”**. 3-) **OFÍCIO S/N**, de 10 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **ENCAMINHA** cópia da Portaria - Vara Única da Comarca de Itambé-TJPE - 01/2023, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Itambé/PE no período de 11 até 17/04/2023, e dá outras Providências. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria - Vara Única da Comarca de Itambé-TJPE - 01/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Itambé”**. **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUTCIONAL 1-) OFÍCIO - 2041032 - JABOATAO - 3ª VARA CÍVEL**, de 18 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 18 a 20/04/2023, tendo em vista a participação, como professor, a convite do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no curso de formação de laboratoristas, que será realizado pela ESAJ - Escola de Administração Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das**

providências cabíveis”. ASSUNTO: IMPEDIMENTO 1-) **OFÍCIO Num. 130194980**, de 11 de abril de 2023, da Exm^a Sr^a Dr^a **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, IV, do CPC, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**. **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO** 1-) **OFÍCIO Num. 129780213**, de 04 de abril de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 2-) **OFÍCIO Num. 130293448**, de 11 de abril de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Gustavo Valença Genú**, Juiz de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, através da Decisão ID 129151792, prolatada em 30/03/2023, declarou a sua suspeição para processar e julgar o Processo nº ... por motivo de foro íntimo, conforme artigo 145 do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. 3-) **Ofício Num. 129275644**, de 30 de março de 2023, da Exm^a Sr^a Dr^a **Raquel Toledo Fernandes Raposo**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**. **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA POLICIAL CIVIL** 1-) **OFÍCIO**, de 05 de abril de 2023, do Exm^o Sr. Dr. **Elilziongengerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1^a Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais civis ..., Matrícula ..., ... (Delegado), Matrícula ..., ..., Matrícula ..., e ..., matrícula ..., não compareceram a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/04/2023, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exm^a Sr^a Governadora do Estado, bem assim a Exm^a Sr^a Secretária de Defesa Social do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**. ÀS 10H27, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. Do que, para constar, eu, _____, Bela. Maria da Luz Almeida Miranda, Secretária do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. //////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////
////////////////////////////////////

DECISÃO : “À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS HIERÁRQUICOS E DECLAROU-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RECORRENTE CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL).

ÀS 10H03, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS PARA INICIAR A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA COM A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO COLEGIADO.

Recife, 20 de abril de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2023, ÀS 10H04, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL).

JULGAMENTO

VOTO-VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO (PRESIDENTE) NO PROCESSO DA RELATÓRIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO :

Processo nº 000022/2022-A CM . **Tipo de Processo:** Requerimento (Retroativo financeiro – Requerimento formulado pelo Ilmº Sr. José Carlos Van der Linden (Técnico Judiciário) solicitando o pagamento de retroativo financeiro referente à progressão funcional do padrão P15 para o P18 pelos motivos ali indicados). **Parte Requerente:** Ilmº. Sr. José Carlos Van der Linden (Técnico Judiciário). **Comarca:** Recife. **“Por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto-vista do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJPE, a quem caberá a lavratura do acórdão”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO - 1993292 - OLINDA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL**, de 16 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Isabelle Moitinho Pinto**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **ESCLARECE**, em resposta ao ofício expedido pelo Conselho da Magistratura, referente à decisão do dia 02/02/2023, que os servidores lotados naquela Unidade se encontram com o perfil de Diretor de Secretaria Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **REQUERIMENTO (E-MAIL)**, de 10 de abril de 2023, da Ilmª Srª **Kelly Regina Cabral de Oliveira**, Advogada OAB nº 30373. **APRESENTA** requerimento referente ao Processo nº ..., solicitando o desbloqueio nas contas da sua cliente que já foi determinado judicialmente há mais de 30 (trinta) dias sem cumprimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para as providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / 1º JUIZADO ESP CRI -1500005801**, de 13 de abril de 2023, da Ilmª Srª **Débora Oliveira de Medeiros**, Analista Judiciária do TJPE. **SOLICITA**, para fins de pesquisa acadêmica, cópia integral da decisão - com o teor dos votos - exarada na sessão do Conselho da Magistratura realizada em 25 de agosto de 2016, nos autos do Processo nº 000119/2008-7 CM, de relatoria do Exmº Sr. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, publicada no DJe de 01.09.2016, às fls. 175. **RESSALTA** que já solicitou decisão

anterior, referente a este mesmo processo (Processo nº 000119/2008-7 CM), exarada no ano de 2008, e foi pronta e gentilmente atendida em seu pleito por este digníssimo Conselho, nos termos no processo SEI nº2022.8.17.8017. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar, recomendando-se à parte requerente a utilização da documentação solicitada, exclusivamente, para os fins contidos no requerimento**”.

4-) **Ofício nº 2023.0715.000726**, de 04 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/12/2022, às 10h, deixou de se realizar em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme Ata de Audiência anexa (Processo nº ...). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação Nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022**”.

5-) **Ofício nº 2023.0715.000729**, de 04 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Eliziongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/12/2022, às 9h, deixou de se realizar em virtude da ausência de representante do Ministério Público, conforme Ata de Audiência anexa (Processo nº ...). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação Nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022**”.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **SOLICITAÇÃO**, de 11 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Souza**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** minuta da Portaria nº 001/2023, que altera a PORTARIA Nº 002/2017 da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária em Caruaru-PE, que regula o programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional na comarca de Caruaru, para fins de homologação e posterior publicação no órgão de imprensa oficial. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar a Portaria nº 001/2023 à Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJPE, para emissão de parecer**”.

2-) **PORTARIA Nº 002/2023**, de 10 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Portaria nº 002/2023, que resolve prorrogar a suspensão determinada na Portaria nº 001/2023 da Diretoria do Fórum de Olinda e suspender, nas unidades mencionadas, o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos entre os dias 10 a 14/04/2023, sem prejuízo do trabalho e atendimento remotos. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria nº 002/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Olinda**”.

3-) **OFÍCIO S/N**, de 10 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **ENCAMINHA** cópia da Portaria - Vara Única da Comarca de Itambé-TJPE – 01/2023, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Itambé/PE no período de 11 até 17/04/2023, e dá outras Providências. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria - Vara Única da Comarca de Itambé-TJPE – 01/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Itambé**”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **OFÍCIO - 2041032 - JABOATAO - 3ª VARA CÍVEL**, de 18 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Faustino Macêdo de Souza Ferreira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 18 a 20/04/2023, tendo em vista a participação, como professor, a convite do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no curso de formação de laboratoristas, que será realizado pela ESAJ - Escola de Administração Judiciária. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 130194980**, de 11 de abril de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, IV, do CPC, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 129780213**, de 04 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **OFÍCIO Num. 130293448**, de 11 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Gustavo Valença Genú**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. **INFORMA** que, através da Decisão ID 129151792, prolatada em 30/03/2023, declarou a sua suspeição para processar e julgar o Processo nº ..., por motivo de foro íntimo, conforme artigo 145 do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício Num. 129275644**, de 30 de março de 2023, da Exmª Srª Drª **Raquel Toledo Fernandes Raposo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

POLICIAL CIVIL

1-) **OFÍCIO**, de 05 de abril de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Eilzongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais civis ..., Matrícula ..., ... (Delegado), Matrícula ..., ..., Matrícula ..., e ..., matrícula ..., não compareceram a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05/04/2023, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente a Exmª Srª Governadora do Estado, bem assim a Exmª Srª Secretária de Defesa Social do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”**.

ÀS 10H27, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 20 de abril de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, REALIZADA PRESENCIALMENTE NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PUBLICADA NO DJE DE 11 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO N.º 85/2023, PÁGINAS 387 A 389.

<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u> (DECISÕES NÃO PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
01. Ofício n.º 1993292/2023 , de 16 de março de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda , Dra. Isabelle Moitinho Pinto .	ESCLARECE , em resposta ao ofício expedido pelo Conselho da Magistratura, referente à Decisão do dia 02 de fevereiro de 2023, que os servidores lotados naquela unidade se encontram com o perfil de Diretor de Secretaria Criminal.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
02. Requerimento/E-mail/2023 , de 10 de abril de 2023, da Ilma. Sra. Kelly Regina Cabral de Oliveira , Advogada, OAB n.º 30373.	APRESENTA requerimento referente ao Processo n.º, solicitando o desbloqueio nas contas da sua cliente que já foi determinado judicialmente há mais de 30 (trinta) dias, sem cumprimento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis.
03. Requerimento/2023 , de 13 de abril de 2023, da Ilma. Sra. Débora Oliveira de Meeiros , Analista Judiciária do TJPE.	SOLICITA , para fins de pesquisa acadêmica, cópia integral da Decisão - com o teor dos votos - exarada na sessão do Conselho da Magistratura realizada em 25 de agosto de 2016, nos Autos do Processo n.º, da relatoria do Exmo. Sr. Des. Itamar Pereira da Silva Júnior, publicada no DJe de 1º de setembro de 2016, à página 175. RESSALTA que já solicitou decisão anterior, referente a este mesmo Processo n.º, exarada no ano de 2008, e foi, pronta e gentilmente, atendida em seu pleito por este Digníssimo Conselho, nos termos no processo SEI n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar, recomendando-se à parte requerente a utilização da documentação solicitada, exclusivamente, para os fins contidos no requerimento.
<u>ASSUNTO: PORTARIA</u> (DECISÕES NÃO PADRÃO)		

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
01. Solicitação/2023 , de 11 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Dr. José Fernando Santos de Souza , Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru, Dr. José Fernando Santos de Souza .	ENCAMINHA Minuta da Portaria, n.º 01/2023, de 11 de abril de 2023, que altera a Portaria n.º 02/2017 da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição Judiciária, em Caruaru, a qual regula o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional na Comarca de Caruaru, para fins de homologação e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar a Portaria n.º 01/2023 à Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, do TJPE, para emissão de parecer.
<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 2023.0715.000726 , de 04 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Dr. Elizongerber de Freitas , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Dr. Elizongerber de Freitas .	INFORMA que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05 de dezembro de 2022, às 10h, deixou de se realizar em virtude da ausência do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, conforme Ata de Audiência anexa (Processo n.º).	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, do dia 06 de outubro do corrente ano.
02. Ofício n.º 2023.0715.000729 , de 04 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru , Dr. Elizongerber de Freitas .	INFORMA que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05 de dezembro de 2022, às 9h, deixou de se realizar, em virtude da ausência do Exmo. Sr. Representante do Ministério Público, conforme Ata de Audiência anexa (Processo n.º).	Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação n.º 02/2022 - CM, do dia 06 de outubro do corrente ano.
<u>ASSUNTO: PORTARIA</u> (DECISÕES PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Portaria n.º 02/2023 , de 10 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito, Diretor do Foro da Comarca de Olinda , Dr. Rafael Sindoni Feliciano .	ENCAMINHA , para ciência, cópia da Portaria n.º 02/2023, de 10 de abril de 2023, que prorroga a suspensão determinada na Portaria n.º 01/2023 da Diretoria do Foro da Comarca de Olinda, e suspende, nas unidades descritas, o expediente forense e os prazos processuais dos processos físicos, entre os dias 10 a 14 de abril 2023, sem prejuízo do trabalho e atendimento remotos. ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Decisão prolatada, concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria n.º 02/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Olinda.
02. Ofício S/N.º/2023 , de 10 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Itambé , Dr. Ícaro Nobre Fonseca .	ENCAMINHA cópia da Portaria n.º 01/2023, de 10 de abril de 2023, da Diretoria do Foro da Vara Única da Comarca de Itambé, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Itambé, no pe-	Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a Decisão prolatada, concedida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e homologar a Portaria

	<p>ríodo de 11 a 17 de abril de 2023, e dá outras Providências. COMUNICA que o prédio do Fórum da Comarca de Itambé está passando por uma reforma geral, em que uma equipe da Gerência de Manutenção deste Tribunal, composta por pedreiros, serralheiros, eletricitas, encanadores, marceneiros e pintores, está executando diversos serviços na estrutura do prédio. INFORMA que as obras em curso trazem transtornos ao expediente forense, como barulho, poeira e cheiro forte das tintas, colas e solventes, utilizados na pintura e marcenaria. Assim, COMUNICA que, entre os dias 11 a 18 de abril de 2023, com exceção da realização do Júri previamente designado para o dia 14 de abril de 2023, suspenderemos o atendimento ao público. Entretanto, todos os servidores estarão em trabalho remoto durante os dias em que o expediente estiver suspenso, inclusive com o atendimento pelos canais eletrônicos já conhecidos pela população, quais sejam: e-mail da vara e dos servidores, balcão virtual e aplicativo TJPE ATENDE.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE.</p>	<p>n.º 02/2023, do Diretor do Foro da Comarca de Itambé.</p>
--	---	--

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
<p>01. Ofício n.º 2041032/2023, de 18 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira.</p>	<p>SOLICITA autorização para se ausentar do expediente forense no período de 18 a 20 de abril de 2023, tendo em vista a sua participação na qualidade de professor, a convite do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no Curso de Formação de Laboratoristas, que será realizado pela Escola de Administração Judiciária - ESAJ.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
<p>01. Ofício n.º 130194980/2023, de 11 de abril de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota.</p>	<p>COMUNICA que, nos termos do art. 144, IV, do CPC, avermou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.</p>

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 129780213/2023 , de 04 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina , Dr. Carlos Fernando Arias .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, avertou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
02. Ofício n.º 130293448/2023 , de 11 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda , Dr. Gustavo Valença Genú .	INFORMA que, através da Decisão ID 129151792, prolatada em 30 de março de 2023, declarou a sua suspeição para processar e julgar o Processo n.º....., por motivo de foro íntimo , conforme o artigo 145, do Código de Processo Civil, determinando posterior remessa dos autos à substituta automática.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
03. Ofício n.º 129275644/2023 , de 30 de março de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru , Dra. Raquel Toledo Fernandes Raposo .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo , avertou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA
POLICIAL CIVIL**

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício/2023 , de 05 de abril de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru , Dr. Eliziongerber de Freitas .	INFORMA que os policiais civis, Matrícula: (Delegado), Matrícula:,, Matrícula:, e, Matrícula:, não compareceram a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05 de abril de 2023, nos Autos do Processo n.º, apesar de devidamente requisitados.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente a Exma. Sra. Governadora do Estado, bem assim, a Exma. Sra. Secretária de Defesa Social do Estado, solicitando providências, visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que <u>as ausências de policiais civis</u>, devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo, em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial Técnico da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Pro-

		<p>grama Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como, juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social a implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas.</p>
--	--	--